

PARECER TÉCNICO Nº 055/2023 – SISAMAM

REQUERENTE: MARIA GASPARINA BATISTA

ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES F., Nº 338, N. SRA DE FÁTIMA, SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua José Alves Franco, nº 338 – Nossa Senhora de Fátima, neste município, no dia 06 de novembro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 037/2023 SISAMAM, foi constatado que na calçada do imóvel de responsabilidade da Senhora Maria Gasparina Batista, existe uma árvore de pequeno porte da espécie HIBISCO LARANJA (**Nome Científico: *Hibiscus rosa-sinensis***), que está com falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada, devido a esse fator foi solicitado a **poda** da espécie. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécie HIBISCO LARANJA (Nome Científico: *Hibiscus rosa-sinensis*) em frente a casa da senhora Maria Gasparina.



Fonte: SISAMAM (Registro em 06/11/2023).

Figura 02: Espécie HIBISCO LARANJA (Nome Científico: *Hibiscus rosa-sinensis*) em frente a casa da senhora Maria Gasparina.



Fonte: SISAMAM (Registro em 06/11/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. É uma espécie indicada para a arborização urbana;
- ii. A espécie foi plantada na calçada da propriedade;
- iii. Está em boas condições fisiológicas;
- iv. Possui pequeno porte (aproximadamente 3 metros);
- v. Possui grande número de galhos que cresceram de forma desordenada;
- vi. A espécie está com os galhos direcionados para a via pública e está atrapalhando o tráfego de veículos pesados como o caminhão de coleta de lixo.



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justificam-se a poda da árvore pelo fato de que a espécie se encontra com grande número de galhos que cresceram de forma desordenada na calçada da residência de responsabilidade da senhora Maria Gasparina. A poda da espécie tem o objetivo de melhorar o tráfego de veículos no local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a PODA da árvore da espécie HIBISCO LARANJA (Nome Científico: *Hibiscus rosa-sinensis*), que está localizada na calçada do imóvel na Rua José Alves Franco, nº 338 – Nossa Senhora de Fátima – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 07 de novembro de 2023.

Leonardo Júnior de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

